

PORTARIA Nº 101/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**


**Art. 1º** Nomear fiscal de Contrato referente ao **Processo Licitatório nº018/2022**, na modalidade, **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº018/2022** para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

<b>CONTRATO Nº:</b>	029/2022		
<b>OBJETO:</b>	EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA INTERNA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM QUIOSQUE CENTRAL, LOCALIZADO NA PRAÇA DO LAGO, RUA SETE DE SETEMBRO, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, COMPREENDENDO UMA ÁREA DE 97,40M², CONFORME DADOS CONSTANTES NO PROJETO DE ENGENHARIA, PARTE INTEGRANTE DO CERTAME.		
<b>EMPRESA:</b>	DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA EPP		
<b>CNPJ Nº:</b>	05.853.843/0001-54		
<b>FISCAL TITULAR</b>			
<b>SERVIDOR:</b>	LOIVO BERTOLDI		
<b>CARGO:</b>	ENGENHEIRO CIVIL		
<b>CPF:</b>	868.872.389-34	<b>MATRÍCULA:</b>	628
<b>LOTAÇÃO:</b>	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
<b>EMAIL:</b>	engenharia@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>			
<b>PRESTADORA DE SERVIÇO:</b>	JANAINA SEHNEM		
<b>CARGO:</b>	ENGENHEIRA CIVIL		
<b>CPF:</b>	059.584.449-99	<b>MATRÍCULA:</b>	
<b>LOTAÇÃO:</b>	Secretaria de Transportes, Obras e Serv. Urbanos		
<b>EMAIL:</b>	engenharia@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

**Art. 2º** O serviço de fiscal de Contrato e ou Ata de Registro de Preços, titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

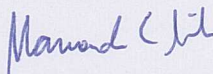
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de abril de 2022.



**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Portaria n° 101</u>
DATA:	<u>04/04/2022</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>7818</u>
	<u>Meil</u>
	Assinatura

**PORTARIA Nº 097/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

Publicação Nº 3804157

PORTARIA Nº 097/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".  
 RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 023/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CRECHE E CEI PRIMEIROS PASSOS NO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC		
CONTRATO	031/2022		
EMPRESA:	DILME BIANCHETTO GREGOLIN 04482482986		
CNPJ Nº:	45.718.534/0001-96		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	IDINEIA CECATTO		
CARGO:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CPF:	054.794.899-92	MATRÍCULA:	1242
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação de Serra Alta		
E-MAIL:	educacao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	MARLI TEREZINHA BOLIS BOTTEGA		
CARGO:	DIRETORA DE EDUCAÇÃO		
CPF:	612.693.509.59	MATRÍCULA:	1335
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação de Serra Alta		
E-MAIL:	educacao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de fiscal de Ata de Registro de Preços titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de abril de 2022.

RAFAEL MARIN  
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
 Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 101/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

Publicação Nº 3804173

PORTARIA Nº 101/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao Processo Licitatório nº018/2022, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº018/2022 para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	029/2022		
OBJETO:	EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA INTERNA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM QUIOSQUE CENTRAL, LOCALIZADO NA PRAÇA DO LAGO, RUA SETE DE SETEMBRO, CENTRO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, COMPREENDENDO UMA ÁREA DE 97,40M², CONFORME DADOS CONSTANTES NO PROJETO DE ENGENHARIA, PARTE INTEGRANTE DO CERTAME.		
EMPRESA:	DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA EPP		
CNPJ Nº:	05.853.843/0001-54		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	LOIVO BERTOLDI		
CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL		
CPF:	868.872.389-34	MATRÍCULA:	628
LOTAÇÃO:	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
EMAIL:	engenharia@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

FISCAL SUBSTITUTO			
PRESTADORA DE SERVIÇO:	JANAINA SEHNEM		
CARGO:	ENGENHEIRA CIVIL		
CPF:	059.584.449-99	MATRÍCULA:	
LOTAÇÃO:	Secretaria de Transportes, Obras e Serv. Urbanos		
EMAIL:	engenharia@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato e ou Ata de Registro de Preços, titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de abril de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

## PORTARIA Nº. 094/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Publicação Nº 3804145

PORTARIA Nº. 094/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SALETE CERIZOLLI PRIOR PARA O CARGO DE SERVENTE POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 001/2022, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada, a partir de 04 de abril de 2022, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	Salette Cerizolli Prior
CPF:	XXX.XXX.329-00
RG:	X.XXX.058 SSP/SC
CARGO:	Servente
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais
LOTAÇÃO:	Secretaria Municipal de Assistência Social
GRUPO:	I-SEG
NÍVEL:	110
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI “admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público”.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público.
VIGÊNCIA:	04/04/2022 A 03/04/2023

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 038/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 4º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 5º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.